

TC 010.689/2016-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA

Responsáveis: Glorismar Rosa Venâncio (CPF: 146.995.593-87)

Proposta: renovação de citação

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em razão do não cumprimento do objeto do Contrato de Repasse CR 0237698-34/2007, Siafi 612364 (peça 1, p. 78-90), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o município de Paço do Lumiar (MA), tendo por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica e concreto pré-moldado, meio fio e sarjeta, em vias da Vila Nova e do Conjunto Paranã 4, no município, ação relativa ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte (Pró-Município).

SANEAMENTO DE COMUNICAÇÕES

2. Faz-se, na sequência, apanhado da situação das comunicações efetivadas nesta fase processual, por deliberação efetiva.

2.1 **Deliberação saneada:** pronunciamento da Unidade de **peça 23**, cfe. quadro abaixo:

Quantidade de comunicações determinadas: uma.				
Todas as comunicações foram expedidas? Sim.				
Destinatário	Ofício (peça)	Natureza	Informação no AR (peça)	Situação
Glorismar Rosa Venâncio	1941/2018 (25)	Citação	“Mudou-se” (26)	Pendente. Pesquisar endereço.

2.2 **PESQUISAS DE ENDEREÇO¹:**

Responsável	Endereços	Base consultada
Glorismar Rosa Venâncio	Principal, nº 110, Bairro: Porto do Mocajutuba - Zona Rural, CEP: 65130-000, Paço do Lumiar/MA	Base TSE do Sistema DGI
	Rua 55, nº 10, QD 54, Bairro: Bequimão, CEP: 65071-750, São Luís/MA	
Glorismar Rosa Venâncio - Empresário na Espaço Informática	Rua do Arame 64/85, Alto do Vinhais, CEP: 65074-380, São Luís/MA	
Glorismar Rosa Venâncio - Presidente do Diretório do Partido Social Democrático de Paço do Lumiar	Rua 80, nº 12, Bairro: Maiobão, CEP: 65137-000, Paço do Lumiar/MA	

¹ Na pesquisa de endereço são consultadas as bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, as páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, além das bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (*Sistema DGI*), informando no quadro apenas endereços **ainda não utilizados no processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade.

ENCAMINHAMENTO

5. Diante do exposto, em face da delegação de competência do relator, e da subdelegação de competência inserta nos incisos III, art. 2º da Portaria-Secex-MA n.º 2, de 13/3/2018:

a) **determino** que a citação do Sr. Glorismar Rosa Venâncio seja encaminhada aos **endereços indicados na pesquisa do subitem 2.2, supra.**

6. **Autorizo**, desde logo, a citação **por edital**, do Sr. Glorismar Rosa Venâncio, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, **em caso** de insucesso da entrega da comunicação determinada acima, considerando que a pesquisa de endereço constante do subitem 2.2, supra, demonstra que foram efetuados esforços significativos para localizar os responsáveis.

SECEX/MA, 24/8/2018.

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor

Orientações¹

Possíveis encaminhamentos a serem adotadas, a depender do motivo da devolução pelos Correios

- 1) **Não retorno do AR, decorridos 30 dias da expedição**: analisar se a comunicação foi efetivamente entregue, verificando código de rastreamento dos Correios/ECT. Caso entregue, propor reexpedição de novo ofício ao mesmo endereço. Caso não entregue, propor reexpedição no mesmo endereço e em outros porventura encontrados nas pesquisas, ou edital, caso não detectados novos logradouros. Em qualquer caso sempre juntar comprovante de rastreamento e de cobrança do AR, referenciando a respectiva peça na tabela.
- 2) **Ausente 3x**: notificar no mesmo endereço e em outros porventura encontrados.
- 3) **Não procurado**: realizar buscas de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.
- 4) **Número inexistente**: realizar buscas de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital
- 5) **Desconhecido**: realizar buscas de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital
- 6) **Falecido**: juntar tela do SISOBI, na qual consta o cartório de registro do óbito. Diligenciar ao referido cartório, vara de sucessão e INSS, a fim de obter certidão de óbito e informações de possíveis sucessores/inventário/partilha/espólio, conforme modelos.
- 7) **Mudou-se**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.
- 8) **Recusado**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.
- 9) **Não procurado**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.

Obs: Tal procedimento por parte da ECT advém da Portaria nº 567, de 29 de dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações (Dispõe sobre a entrega de objetos dos serviços postais básicos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no território nacional), a qual estabelece em seus arts. 2º e 4º, que será efetivada entrega interna, ou seja, o objeto postal deve ser procurado e entregue ao destinatário em unidade da ECT, quando as características do respectivo serviço ou o endereçamento do objeto assim o determinar, ou não forem atendidas algumas das seguintes condições: possuir o distrito mais de 500 habitantes, conforme o censo do IBGE; as vias e os logradouros ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; os logradouros e vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; não existir no local pessoa jurídica que cumpra os requisitos e as condições previstas na portaria específica do Serviço de Caixas Postais Comunitárias; o objeto, por suas características, tais como peso e dimensões, possibilite a entrega externa. Cabe aos Correios apurar e avaliar essas circunstâncias fáticas na localidade objeto da entrega a ser realizada, e, em se constatando que os objetos são destinados a áreas que não atendam aos requisitos acima, disponibilizar a correspondência aos clientes para entrega interna, na Agência dos Correios mais próxima ou em Caixa Postal, caso o assinante possua, dentro do prazo de guarda normativo, sendo que, transcorrido esse prazo sem ter sido procurado, o objeto é devolvido ao remetente com o motivo "Não Procurado".